PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 131038

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : IGOR DOMINGOS DO ALTISSIMO
131038

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 01 PÁGINA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 29 - EDUCACAO — **Tipo** :
Data : 28/08/2025 **Val. Aprox.:** R$ — **P.A.** :

Resumo : Fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos que atendem a frota escolar da rede pública de ensino, conforme Solicitação de Compra nº 169/2025 anexa.

PSLs: 251, 253 e 260

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 35645/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2653 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2576000 - TRANSF.ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTECAO DE VEICULOS 117153 - OLEO DE MOTOR RESERVA: TOTAL RESUMO: Óleo de motor 5W40 PSLs: 251, 253 e 260 JUSTIFICATIVA: Manutenção necessária para manter os veículos de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.	56,6000	679,20
2	3	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTECAO DE VEICULOS 1731 - FILTRO DE OLEO RESERVA: TOTAL RESUMO: Filtro de óleo PSLs: 251, 253 e 260	42,2700	126,81
3	3	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTECAO DE VEICULOS 9667 - FILTRO AR RESERVA: TOTAL RESUMO: Filtro de ar do motor PSL: 251, 253 e 260	72,4300	217,29
			TOTAL		1.023,30

SETE LAGOAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

DEPTO.REQUISITANTE

Fernando C. Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 28591
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. França
Lorena Silva França
Mat. 26158
Carlos Alberto Coelho
Tec. Contabilidade
Matrícula 3668
CRC-MG 0.. 102/O-9
CONTABILIDADE

Protocolo nº 0727
Recebido em: 01/09/25
às 08 : 00 hs NLC

35645

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 02 PAGINA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 169/2025
TRANSPORTE ESCOLAR

Espécie: Fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos que atendem a frota escolar da rede pública de ensino.
Justificativa sucinta: Solicitamos o fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Educação, PSL 251, 253 e 260, que atendem a rede pública de ensino em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Período de contratação: Imediato.
Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. José Wanderlei, em horário comercial.
Exigência: Caso haja peças em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Auto Mecânica TIM Valor unitário	Orçamento 2: Eletro Peças Zequinha Valor unitário	Orçamento 3: Centro Lubri Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Óleo de motor 5W40	12	R$ 58,90	R$ 56,00	R$ 54,90	R$ 56,60	R$ 679,20
2	Filtro de Óleo	3	R$ 42,90	R$ 44,00	R$ 39,90	R$ 42,27	R$ 126,80
3	Filtro de ar do motor	3	R$ 74,90	R$ 72,50	R$ 69,90	R$ 72,43	R$ 217,30
						TOTAL	**R$ 1.023,30**

Data: 19/08/25

Rodrigo Silva de Oliveira
Gerente de Transporte Escolar

Fernando Campos Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Fernando Campos Abreu Júnior	**Matrícula: 28.591**
Responsável pela demanda: Rodrigo Silva de Oliveira	**Matrícula: 28.884**

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (X)	**Equipamento/material permanente (...)**
Serviço continuado ( )	**Serviço não continuado ( )**
Obra ( )	**Serviço de engenharia ( )**
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos da Secretaria Municipal de Educação que atendem a rede pública de ensino.	
FORNECIMENTO DE PEÇAS	**R$ 1.023,30**
VALOR TOTAL:	**R$ 1.023,30**
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Rodrigo Silva de Oliveira – Matrícula: 28.884

Sete Lagoas, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Silva de Oliveira /Gerente de Transporte Escolar/ Matrícula 28.884

Fernando Campos Abreu Júnior /Secretário M. de Educação /Matrícula 28.591

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 04 PÁGINA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de itens para manutenção corretiva nos veículos da secretaria municipal de educação PSL 251, 253 e 260 que atendem a rede pública de ensino.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter os veículos de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá garantir o fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículo da frota do transporte escolar que atende a rede pública de ensino, observando as normas do CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. Os produtos devem ser novos, com validade vigente, entregues em embalagens lacradas, contendo identificação do fabricante e número de lote. Exige-se também a responsabilidade do fornecedor pela procedência e substituição de itens com defeito.

É vedado o fornecimento de materiais reutilizados, recondicionados ou com danos visuais ou estruturais.

5. Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei Nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais

legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

6. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021.

7. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos das aquisições dos itens para manutenção corretiva, objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante com base em parâmetros técnicos objetivos para melhor consecução do interesse público.

8. Estimativas das quantidades:

Peças:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Orçamento 1: Auto Mecânica TIM Valor unitário	Orçamento 2: Eletro Peças Zequinha Valor unitário	Orçamento 3: Centro Lubri Valor unitário	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Óleo de motor 5W40	12	R$ 58,90	R$ 56,00	R$ 54,90	R$ 56,60	R$ 679,20
2	Filtro de Óleo	3	R$ 42,90	R$ 44,00	R$ 39,90	R$ 42,27	R$ 126,80
3	Filtro de ar do motor	3	R$ 74,90	R$ 72,50	R$ 69,90	R$ 72,43	R$ 217,30
						TOTAL	**R$ 1.023,30**

Opção pelo menor valor global na execução da contratação.

09. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para reposição /substituição em veículo.

10. Indicação da modalidade de licitação

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.
Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição de itens, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.
Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES
07
PÁGINA

12. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Silva de Oliveira
Gerente de Transporte Escolar- SME

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
08
PÁGINA

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em PEÇAS PARA VEICULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000-35645

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2025.

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernando C. Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação
Matricula: 28591

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 09 PÁGINA

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a compra de peças para manutenção corretiva do veículo que compõe a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A fim de fiscalizar o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato.

1 – Gestor do Contrato

Nome completo: Rodrigo Silva de Oliveira

Matrícula: 28.884

Assinatura:

2 – Fiscal Administrativo do Contrato

Nome completo: José Wanderlei de Souza

Matrícula: 28.891

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 12 de agosto de 2025.

Fernando Campos Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 10 PÁGINA

DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção corretiva de veículos que compõem a frota administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Eu, José Wanderlei de Souza, servidor público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 12 de agosto de 2025.

José Wanderlei de Souza
Gerente de Infraestrutura
Departamento de Transporte Escolar-SME

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 11 PÁGINA

Prezados;

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas
CNPJ: 24.996.969/0001-22
Praça Barrão do Rio Branco, 16 – Centro - Sete Lagoas/MG

Segue orçamento de troca de óleo e filtros automotivos para os veículos abaixo:

- **03 VEICULOS: KOMBI**

Placas: HLF4123 // HOE2695 // HLF4083

12 Lts de Óleo motor 5W40 (R$ 54,90)	R$ 658,80
03 Filtros de Óleo (R$ 39,90)	R$ 119,70
03 Filtros de Ar do motor (R$ 69,90)	R$ 209,70

TOTAL: R$ 988,20

Atenciosamente:

Juscimar Valgas
Centro Lubrificantes Ltda
CNPJ: 53.253.610/0001-63

ELETRO PEÇAS ZEQUINHA

EQUADOR 1372 - INDUSTRIAS - Sete Lagoas-MG - 35701-125 - (31)99764-8636
zequinhanfe@gmail.com

(51) 3771-6658

CNPJ . . / -

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 12 PÁGINA

ORCAMENTO 115680

Cliente .: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE L -
Endereço: Bairro:
CPF/Cnpj: Cpl: Cidade: Sete Lagoas UF: MG CEP:

Observações Gerais:
OBS. PEÇAS E SERVIÇOS GARANTIA DE 90 DIAS, EXCETO BATERIAS(CONSULTE GARANTIA COM O ATENDENTE).
REFERENTES A:HLF4123/HOE2695/HLF4083
Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Valor Total
3969	03969-OLEO 5W40	LTR	56,00	12,0	672,00
3763	03763-FILTRO OLEO		44,00	3,0	132,00
3763	03763-FILTRO AR		72,50	3,0	217,50

Mecânico / Atendente:
Situação Atual: Entrega Normal
Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 1.021,50
VALOR SERVICOS:
VALOR DESCONTO:
VALOR TOTAL : 1.021,50

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - Grato pela Preferencia!
Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminada
( ) Aprovado. ( ) Reprovado. Assinatura:_____ Data: ____/____/_____

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 13 NA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.959.895/0001-66 MATRIZ		11/04/1986

NOME EMPRESARIAL
ELETRO PECAS ZEQUINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EQUADOR

NÚMERO
1372

COMPLEMENTO
****

CEP
35.701-125

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SETE LAGOAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(31) 7736-658

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **09:45:12** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES H PÁGINA

SOLICIT 169

AUTO MECÂNICA TIM

LILIAN DA COSTA FRANÇA - ME

CNPJ 22.464.145/0001-86 - INSC. ESTADUAL 002559356 00 99

MECÂNICA EM GERAL - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

Fones: (31) 3773-6249 / 99986-2906

E-mail: automecanicatim@hotmail.com

Av. Bernardo Cândido Mascarenhas, 395 - Jardim Europa - Sete Lagoas - MG

[X] ORÇAMENTO
[ ] RECIBO

Data da Entrada: / /

Data da Saída: / /

Cliente: Pref. Munc. de Sete Lagoas Fone:

Endereço: CNPJ. 24.996.969/0001-22

~~Bairro:~~ Pç. Barão do Rio Branco Cidade: Sete Lagoas MG

~~Veículo:~~ — Placa: — Km: —

Cond. Pagamento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO R$
*	Segue orçamento troca de	
	Óleo e filtros automotivos	
	para veículos abaixo:	
*	03 - Kombi - Placas: HZF4123 / HOE2695 /	
	HZF4083	
12	Lts de Óleo motor 5W40 (58,90)	706,80
03	Filtros de Óleo (R$42,90)	128,70
03	Filtros de AR do motor (R$74,90)	224,70
	PSL. 253	
	259	
	260	

PEÇAS .....R$ —

MÃO DE OBRA ..R$ —

VALOR TOTAL ...R$ 1.060,20

Ass. Cliente

Flávia Barbosa

Ass. Responsável

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PA 499/2025 – Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva do veículo PSL 251, PSL 253, PSL 260, veículos que atendem a rede pública de ensino, para as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ETP e DFD elaborado.

Eu, Patrícia Namir M. Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.896, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal n:º6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos Cotações Diretas **Art. 5º Inc. IV**, bem como Planilhas de Custos do ano 2024 a fim de chegar em uma média e estimada de preço no valor total de **R$ 1.023,30 (um mil e vinte e três reais e trinta centavos);**

2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;

3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;

4. **A pesquisa NÃO foi realizada com a aplicação de filtros regionalizados para a região SUDESTE;**

Avenida Getúlio Vargas, Nº111 - 2º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-046
Telefone: (31)3779-3700

5. **Foi aplicado filtro para pesquisa de preços praticados nos últimos 12 meses, conforme determina o Art. 43 § 2º Inc. I da 14.133/2021** e **Art. 23 §1º Inc. II** e **Acórdão nº 232/2022 – TCU**.

6. Esta Gerência, após pesquisas, **não encontrou** os itens de que atendam os termos dos **ETP** e **DFD** que atendem as especificações da Secretaria Requisitante, uma vez que os itens cotados possuem preços diversos, podendo variar de acordo com o modelo do veículo;

7. Por esse motivo **APROVO** orçamento apresentado pela Secretaria Requisitante, ficando estipulado o valor de **R$ 1.023,30 (um mil e vinte e três reais e trinta centavos),** para contratação, conforme mapa de preços e laudo de cotação anexos.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2025.

Patrícia Namir Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896

Avenida Getúlio Vargas, Nº111 - 2º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-046
Telefone: (31)3779-3700

NÚCLEO DE LICITAÇÕES 17 PÁGINA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE ROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PSL-251 (HLF-4083/KOMBI), PSL-253 (HLF-4123/KOMBI) e PSL-260 (HOE-2695/ KOMBI), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 131038, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME).

O valor global estimado para o presente processo é de **R$ 1.023,30 (mil e vinte e três reais e trinta centavos)**, nos termos da declaração emitida pela Gerência de Pesquisa de Preço.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

PMSL 18 NLC

Relatório de Licitações

2025

Secretaria Municipal de Educação

DISPENSA

214/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos PSL-251 (HLF-4083/kombi), PSL-253 (HLF-4123/kombi) e PSL-260 (HOE-2695/ kombi), conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo técnico Preliminar e Termo de Referên-cia elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde disponível no link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até as 17:00h do dia 22/09/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: com-pras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação 17/09/2025

Data de abertura: 23/09/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

Onde se leia: *"Até o dia 10/09/2025 às 17:00 H"*;
Leia-se: *"Até o dia 19/09/2025 às 17:00 H"*.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2025.

MAGDA FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos PSL-251 (HLF-4083/kombi), PSL-253 (HLF-4123/kombi) e PSL-260 (HOE-2695/ kombi), conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, disponível no link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até as 17:00h do dia 22/09/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2° andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

---

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 7816/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 7816/2025, modalidade Dispensa de Licitação n° 201/2025, cujo objeto é contratação direta de empresa, para aquisição de peças automotivas e para manutenção do veículo PSL-446 (POLO TRACK), em atendimento à Secretaria de Assistência Social, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **JOSE AUGUSTO MARTELINHO DE OURO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.509.231/0001-66, que irá prestar o serviço nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 7833/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 059/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 7833/2025, modalidade Inexigibilidade n° 059/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Zoroastro de Passos, n° 30, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, torna público aos interessados torna público aos interessados que **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO**, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica a locação do imóvel supramencionado. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório n° 168/2024**, **Pregão Eletrônico n° 058/2024**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2° Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de tanque estacionário para fornecimento de oxigênio, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 20/09/2025 e termo final a data de 20/09/2026, bem como será reajustado em 5,20%, referente ao INPC, de acordo com a solicitação de aditivo n° 033/2025.

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., Inscrita sob o nº do CNPJ.: 27.808.936/0001-08.

Seguem:

-Solicitação de compra nº 131038.
-Solicitação de Compra nº 169/2025.
-Documento de Formalização da Demanda – DFD.
-Estudo Técnico Preliminar – ETP.
-Declaração do Ordenador de Despesas.
-Designação dos Fiscais de Contrato.
-Declaração para Cotação Direta com Fornecedores.
-Orçamentos.
-Declaração de Pesquisa de Preços.
-Certidão Negativa de Débitos Tributários, não Tributários e de Dívida Ativa Municipal.
-Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
-Certidão Negativa de Débitos Tributários, Federal.
-Certificado de Regularidade do FGTS.
-Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
-Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA.
-Certidão Cível Negativa.
-Certidão Judicial Cível.
-Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa.
-Contrato Social.

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos PSL-251 (HLF-4083/KOMBI), PSL-253 (HLF-4123/KOMBI) E PSL-260 (HOE-2695/ KOMBI), em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e solicitação de compra nº 131038, expedida pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

O valor global estimado para o presente processo é de **R$ 1.023,30 (um mil e vinte e três reais e trinta centavos)**, nos termos da declaração emitida pela Gerência de Pesquisa de Preço.

A presente contratação Divulgada no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas n° 3023, e Portal Fácil Sete Lagoas/MG., em 17 de setembro de 2025.

Informa-se que o valor global para o presente processo é de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Certifico que, após a publicação do processo de Dispensa de Licitação n° 214/2025, a empresa BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. cujo prazo para o envio das propostas deu-se em tempo hábil, do dia: 18/09/2025 à 22/09/2023; apresentou a proposta de menor preço com o valor de R$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), valor este inferior ao da proposta até então classificada em primeiro lugar; motivo pelo qual foi declarada como vencedora do certame.

Assim, a empresa BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., foi convocada a apresentar os documentos habilitatórios.

Processo Licitatório n° 7850/2025, Dispensa de Licitação n° 214/2025. Processo Administrativo n° 499/2025.

Encaminha-se o presente processo ao Setor Jurídico para análise e continuidade dos trâmites legais, incluindo emissão do parecer final e formalização da contratação.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, 23 de setembro de 2025.

Magda Fernanda Gonçalves dos Reis Santos

Agente de Contratação

Assunto: **OLA BOA TARDE TÔ MANDANDO A PLANILHA COM OS VALORES DA OFICINA BRENO CAR E PEÇAS.**

De Pollyana Costa <pollyanacosta377@gmail.com>

Para: <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data 18/09/2025 16:09

- BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA KOMBI.docx (~45 KB)
- CERTIDÃO CRIMINAL.pdf (~15 KB)
- Certidão Federal - BRENO CAR.pdf (~80 KB)
- CERTIDAO CIVEL.pdf (~15 KB)
- Certidão Estadual - BRENO CAR.pdf (~88 KB)
- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf (~15 KB)
- Certidão Judicial CIVIL.pdf (~227 KB)
- CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO cadastro.pdf (~1.4 MB)

OLA BOA TARDE MAGDA SEGUE A PLANILHA DE ORÇAMENTO DAS KOMBI

BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ-27.808.936.0001-08

Telefone (31)99827-6751

Planilha para licitação da Prefeitura de Sete lagoas

Carros - PSL-251(HLF-4083\Kombi), PSL-253 (HLF4123\Kombi) e PSL-260 (HOE-2695\Kombi)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÓLEO DE MOTOR 5W40	12	R$52,00	R$624,00
2	FILTRO DE ÓLEO	3	R$35,90	R$107,70
3	FILTRO DE AR DO MOTOR	3	R$65,90	R$197,70
TOTAL				R$929,40

PREFEITURA DE SETE LAGOAS
Nossa cidade, nossa gente!

SETE LAGOAS vive

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Superintendência da Dívida Ativa

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.808.936/0001-08
Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:
Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.

Conforme o disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais erefere-se à situação dosujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida em 30/07/2025
Válida até:30/10/2025
Autenticidade: *QR Code acima (canto superior esquerdo deste documento)*
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002972273.00-53	CNPJ/CPF: 27.808.936/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOSE SERVULO SOALHEIRO		NÚMERO: 26
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELO VALE	CEP: 35702318
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000895349041

27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:39 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.
Código de controle da certidão: **8732.4DE6.BD0D.FC19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.808.936/0001-08
Razão Social: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
Endereço: AV JOSE SERVULO SOALHEIRO 26 / BELO VALE / SETE LAGOAS / MG / 35702-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092104096434230898

Informação obtida em 23/09/2025 13:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2025 às 10:38

SETE LAGOAS, 16 de Julho de 2025 às 10:38

Código de Autenticação: 2507-1610-3845-0333-1240

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
27.808.936/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	24/05/2017

NOME EMPRESARIAL
BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRENO CAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE SERVULO SOALHEIRO	26	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.702-318	BELO VALE	SETE LAGOAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRENOSANTOS2019SL@GMAIL.COM	(31) 3775-6200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **13:07:10** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PMSP 231 NLC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.808.936/0001-08
Certidão nº: 56144569/2025
Expedição: 23/09/2025, às 13:08:37
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.808.936/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.808.936/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/09/2025** às **13:07** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 27.808.936/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2025 às 10:40

SETE LAGOAS, 16 de Julho de 2025 às 10:40

Código de Autenticação: 2507-1610-4030-0492-0395

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 13933609/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS

OU

CPF n. 039.507.546-79

Certidão emitida em 07/04/2025, às 13:33:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
   - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/04/2025, às 09:01:34;
   - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 07/04/2025, às 09:01:34;
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
   - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
   - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;
i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13933609

Código de Validação: 5895 D8A2 E6A1 E0E3 812C 95CA 7BAF 1F0A

Data da Atualização: 07/04/2025, às 09:01:34

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 039.507.546-79
RG: 9125707
Nome pai: MARCIO DA COSTA SOUZA
Nome mãe: MARTA COSTA DOS SANTOS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Abril de 2025 às 13:40

SETE LAGOAS, 07 de Abril de 2025 às 13:40

Código de Autenticação: 2504-0713-4049-0825-1856

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500143835

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

SETE LAGOAS
Local

11 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.230-4	MGP2500143835	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20.05.1978 em Sete Lagoas/MG, filho de Márcio da Costa Souza e Marta Costa dos Santos, portador do RG sob o nº M 9125707, expedido pela SSP/MG e CPF nº 039.507.546-79, residente e domiciliado à Rua Vitorino Lúcio de Almeida, nº 243, Bairro Interlagos I, Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-575.

Empresário da **27.808.936 BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, estabelecida à Rua do Cruzeiro, nº 37, Bairro Santa Marcelina, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-002, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, tendo o seu Contrato Inicial arquivado na **JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sob o Nire nº 31810256237, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A Sociedade girará sob a denominação social de **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA** e como título do estabelecimento ***BRENO CAR.***

II – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade resolve alterar seu endereço para à Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº26, Bairro Belo Vale, Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-318.

III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto Social:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- Alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 24.05.2017 e funcionará por prazo indeterminado.

V – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Neste ato o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente ao Capital Social do MEI será utilizado na composição deste capital, sem estoque e nem acervo patrimonial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Neste ato, o Capital Social da empresa passa para R$30.000,00 (trinta mil reais), o sócio **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS,** subscreve e integraliza a importância de 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

VI – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS	30.000	100%	R$ 30.000,00
TOTAL	**30.000**	**100%**	**R$ 30.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, que assinará individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse social da Sociedade.
Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;
Parágrafo Segundo: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS**, fará jus a uma retirada mensal, no valor de (1) um salário mínimo vigente, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X –FILIAL (S)

A Sociedade não possui filial (s) podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

XII - DA SUCESSÃO, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada do sócio, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas), acrescidas de juros de 1% a.m. (hum por cento ao mês), sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito retro.
Parágrafo Único: No caso de falecimento do único sócio ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores pró-indiviso, e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula.

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos ao sócio na proporção de seu Capital ou, a critério do mesmo, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.
Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério do sócio, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;
Parágrafo Segundo: A critério do sócio poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando a mesma responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.
Parágrafo Único: Ficará a cargo do sócio a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da Administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.
Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;
Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Terceiro: O sócio signatário, já qualificado, declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

O Contrato Social por Transformação de Empresário Individual foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estar assim justo e contratado, firma-se o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de advogada que também assina, destinando-se a via à **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Sete Lagoas/MG, 13 de fevereiro de 2025.

BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
Sócio/ Administrador

ILMA PENA BARBOSA
OAB/MG 65.297

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.230-4	MGP2500143835	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ILMA PENA BARBOSA , com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 65297, expedida em 01/07/2011, inscrito no CPF nº 547.627.746-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO - 4 página(s)

Sete Lagoas/MG , 13 de fevereiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ILMA PENA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, de NIRE 3121619149-7 e protocolado sob o número 25/107.230-4 em 13/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216191497, em 21/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.507.546-79	BRENO HELENO SOUZA DOS SANTOS
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2025, às 12:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/107.230-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216191497 em 21/02/2025 da Empresa BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 31216191497 e protocolo 251072304 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 1D61BDF0B0C8EC27542920886853C4CB8554448. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/107.230-4 e o código de segurança Otop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PMSL 46 NLC

Processo Licitatório	7850/2025
Modalidade:	Dispensa
Número da Licitação:	214/2025
Objeto:	Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (KOMBIS PLACAS HLF 4123/ HOE 2695/ HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260) - CABIMENTO – EXAME DE LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de itens para manutenção corretiva dos veículos **KOMBI PLACAS HLF 4123/ HOE 2695 / HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260**, da frota municipal da Secretaria de Educação, em conformidade com as Solicitações de Compras nº 131038/2025 e nº 169/2025 Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fls. 17.

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Educação informou que requereu, por meio de captação direta com fornecedores orçamentos e anexou as cotações de preços de 03 (três) empresas, no entanto, não juntou as solicitações formais, mas, somente as propostas comerciais de três fornecedores, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.743/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para cobertura da eminente contratação, através da dotação orçamentária de nº 11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000-35645 conforme Solicitação de Compras nº 131038/2025, de fls. 01/02, bem como na Declaração do Ordenador de Despesas de fls. 08.

PMSL 44 NLC

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS, os quais foram elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação assim como todos os orçamentos apresentados.

O valor global estimado para o presente processo é de **R$ 1.023,30 (um mil e vinte e três reais e trinta centavos)**, nos termos da pesquisa de preço realizada.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.° 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Superintendência Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

a) Solicitação de Compras (fls. 01/02);
b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD (fls. 03);
c) ETP – Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/07);
d) Declaração Ordenador de Despesas (fls. 08);
e) Designação dos Fiscais do Contrato (fls. 09);
f) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores (fl.10)
g) Solicitação de serviços e Orçamentos/ Cotações (fls.11/14);
h) Declaração de pesquisa de Preços (fls. 15/16)
i) Termo Autorização de Dispensa de Licitação (fls. 17);
j) Aviso de contratação Direta por Dispensa – DOM (fls.18/19)

PMSL 48 NLC

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

j) Encaminhamento de relação de Documentos Gerência de Compras Diretas (fls. 20/21);

k) Documentos Regularidade Fiscal (fls. 22/45).

Em epítome é o relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, urge salientar que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender ao interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."*

PMSL 49 NLC

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2.024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e, cumulada com o §7º, do mesmo artigo e diploma legal, não será aplicado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, como determina o § 1º deste artigo, ou seja, desde que as dispensas para aquisição de peças e manutenção de veículos pertencentes à frota municipal não ultrapassem o valor atualizado de R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, as dispensas poderão ser efetuadas, não se somando seu valores para fins de limitação ao estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, *in verbis*:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).*
> *(...)*

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

PMSL 50 NLC

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

Conforme supracitado, o transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação da empresa **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** para prestação de serviços destinados a aquisição de itens para manutenção corretiva dos veículos **KOMBI PLACAS HLF 4123/ HOE 2695 / HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260** da frota municipal da Secretaria de Educação em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFDS encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que após a divulgação da Contratação Direta nos sítios oficiais a referida empresa apresentou proposta com valor inferior ao estimado, conforme encaminhamento de fls. 20/21, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

Processo Licitatório	**7850/2025**
Modalidade:	**Dispensa**
Número da Licitação:	**214/2025**
Objeto:	**Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).**

No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente aquisição tomou por referência valores cotados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação, visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 3 (três) fornecedores, mediante cotação direta. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Desta maneira a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, consta ainda Documento de Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

CONCLUSÃO

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica manifesta pela legalidade do processo de contratação direta da empresa **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, para aquisição de peças destinada a manutenção do veículos **KOMBI PLACAS HLF 4123/ HOE 2695 / HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260** da frota municipal da Secretaria de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor final de **R$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos),** por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **OPINANDO**, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda estes subscritores, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2025.

INÊS FERREIRA CARES
Estagiária Jurídica

CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO
Assessora Jurídica

FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico

Processo Licitatório	**7850/2025**
Modalidade:	**Dispensa**
Número da Licitação:	**214/2025**
Objeto:	**Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).**

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7850/2025, Dispensa de Licitação nº 214/2025, tem como objeto a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para manutenção corretiva do veículos **KOMBI PLACAS HLF 4123/ HOE 2695 / HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260** da frota municipal da Secretaria de Educação, em conformidade com as Solicitações de Compras nº 131038, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação , com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da **BRENO CAR OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08 para prestação de serviços destinados a aquisição de peças para manutenção dos veículos **KOMBI PLACAS HLF 4123/ HOE 2695 / HLF 4083 – PSLs 251; 253 e 260** da frota municipal da Secretaria de Educação, no valor final total de **R$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou

PMSL 54 NLC

Processo Licitatório 7850/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 214/2025
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços manutenção corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação PSL 251,253 e 260).

ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de licitações e compras

7	45	UNIDADE	BALÃO FOLGART: CATETER BALAO P/RETIRADA DE CALCULO POR ENDOSCOPIA 7 A 5FR TRIPLO LUMEN, 200CM, MARCAS RADIOPACAS, CANAL AUXILIAR P/FIO GUIA .035 POL. TAMANHOS DE 9 à 16MM
8	30	UNIDADE	CESTA DORMIA: CATETER COM CESTA P/RETIRADA DE CALCULOS POR VIA ENDOSCOPICA, CESTA MULTIFILAMENTADA C/ 2CM DIAM E 4CM COMP., 9CATETER 7FR. E 220CM, C/MANOPLA ERGONOMICA. CANAL ACESSORIO MINIMO 2.8MM.
9	30	UNIDADE	PRÓTESE PLÁSTICA BILIAR: PROTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FRENCH DE DIAMETRO, COMPRIMENTO 9CM, DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, COMP. C/CATETER EMPURRADOR 170CM E CATETER GUIA 205CM.
10	15	UNIDADE	CESTA TRAPEZOIDE: CESTA P/EXTRACAO P/LITOTRIPSIA FUSION,3CM DE DIAM. 6CM DE COMP.,MULTI-FILAMENTADA, BAINHA 8FR/208CM, COM MANOPLA ERGONOMICA.CANAL ACESSORIO MINIMO 4.2MM.COMPATIVEL COM CONQUEST TTC. INCLUI TAMANHOS DE 25-30 MM
11	20	UNIDADE	PROTESE PANCREATICA USADA POR VIA ENDOSCOPICA, DESCARTAVEL, 5FR. DIAM. E 3CM E 5CM COMP., POLIURETANO COM SISTEMA INTRODUTOR 5FR. E 170CM, COMPATIVEL FIO GUIA .035POL. E 400CM COMP.
12	30	UNIDADE	KIT PARA INSUFLAÇÃO: MANOMETRO DE INSUFLACAO PARA BALAO ENDOSCOPICO, MODELO QUANTUM
13	30	UNIDADE	PAPILÓTOMO TRIPLO LÚMEN – PONTA AFUNILADA 5 MM FIO DE CORTE 20 MM, MARCAS COLORIDAS, ø 2.55 MM AFUNILANDO PARA 2.05 MM, GIRATÓRIO, PRÉ - CURVO, PARA FIO GUIA .035 INCH, USO ÚNICO, EMBALAGEM ESTÉRIL
14	30	UNIDADE	PAPILÓTOMO TIPO FACA – COMPRIMENTO DO FIO DE CORTE DE ATÉ 15 MM, ø 2,55/2,11 MM, POSSUI 3 LÚMENS, FIO GUIA 0035", USO ÚNICO, EMBALAGEM ESTÉRIL
15	30	UNIDADE	BALÃO DE DILATAÇÃO GRADUAL 5FR (1.7MM), COMP 200CM, MAX GAS INFL 3.0ML, MAX LIQUID INFL 1.5ML, BALÃO INFLADO 9-12MM, CMPATÍVEL COM FIO GUIA .021 INCH (0.53MM), COM ANEL METÁLICO, USO EMBALAGEM ESTÉRIL. BALÃO LÁTEX

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail **intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br** a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) endereço do local de entrega; e
d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br**) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 7850/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7850/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 214/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de peças destinadas a manutenção preventiva, corretiva dos veículos PSL-251, 253 e 260 da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante **BRENO CAR OFICINA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.936/0001-08, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 209/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7841/2025, modalidade Dispensa de Eletrônica nº 209/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de armadilhas luminosas (comodato), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação de **DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.782.532/0001-16. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA Nº 207/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7837/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 207/2025, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo VOLARE A5 - PLACA HMM-9873 - PSL 67, da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação de **L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 29 de setembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 228/2022, Pregão Eletrônico nº 187/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em gerenciamento de imagens radiográficas, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (três) meses, bem como será reajustado em 4,8898%, referente ao Índice - IPCA, de acordo com a solicitação de aditivo nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025. RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7881/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 163/2025, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene destinados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os demais setores da prefeitura que demonstraram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados o seguinte esclarecimento e sua respectiva resposta, conforme manifestação do setor técnico presente nos autos: